

Ofício nº 037/2025-GAB  
São João do Araguaia, 27 de Março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Ver. Sebastião da Silva Mercês**  
**Câmara de Vereadores/São João do Araguaia -Pa.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexos, o Projeto de Lei nº 015/2025, em anexos, que dispõe autorização ao Poder Executivo que outorga Concessão de direito real de uso à Cooperativa de Agricultores Familiares de São João do Araguaia -COOPAFSJA de um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências para a devida apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**  
**Prefeita Municipal**



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº015/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

A Cooperativa de Agricultores Familiares de São João do Araguaia – COOPAFSJA, CNPJ. 54.576.088/0001-13, com sede a Rodovia Pedro Carneiro, s/nº, Km 01, Vila Diamante – São João do Araguaia-PA, requereu a Concessão de Uso do prédio do patrimônio Municipal que se encontra em péssimo estado de conservação, conforme croqui em anexos, com a área de 276,88m<sup>2</sup> (área construída de 68,88m<sup>2</sup>), conforme planta de situação, em anexo.

A área onde a Cooperativa solicita, fica ao lado do Posto de Saúde -ESF de Vila Diamante sendo que o Município não tem projeto para utilização daquela área.

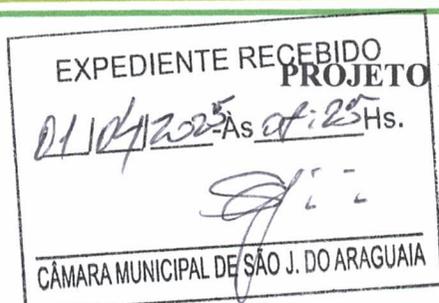
Ressalta-se que não se trata de doação do imóvel, mas sim, cessão para uso, que pode ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município venha a utilizar o imóvel.

Ante o exposto e considerando que o projeto se reveste da importância em atender a necessidade dos agricultores filiados a referida cooperativa na comercialização dos seus produtos.

Certo de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

São João do Araguaia-Pa, em 27 de março de 2025.

  
**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**  
**Prefeita Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão de direito real de uso à Cooperativa de Agricultores Familiares de São João do Araguaia - COOPAFSJA, e dá outras atribuições”.**

**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar em **Concessão de Direito Real de Uso à Cooperativa de Agricultores Familiares de São João do Araguaia – COOPAFSJA**, mediante termo próprio de uma área construída, em péssimo estado de conservação de um imóvel de propriedade do patrimônio do município de São João do Araguaia, conforme croqui em anexos, medindo 276,88m<sup>2</sup> (área construída de 68,88m<sup>2</sup>), situada no endereço: Rua Luis Carlos, medindo 14,20mts de frente; lado direito com Rua Valdir Santos, medindo 18,50mts; Lado esquerdo com Posto de Saúde -ESF, medindo 19,30mts e fundos com quem de direito, medindo 15,10mts, localizado na Vila Diamante, Km 40 – São João do Araguaia-PA.

**Parágrafo 1º**- Toda a Infraestrutura necessária à utilização do imóvel para o fim proposto é de responsabilidade da Cessionária.

**Parágrafo 2º** - As benfeitorias necessárias realizadas no prédio/terreno, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção ou indenização.

**Art. 2º** - O prazo da Concessão será até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

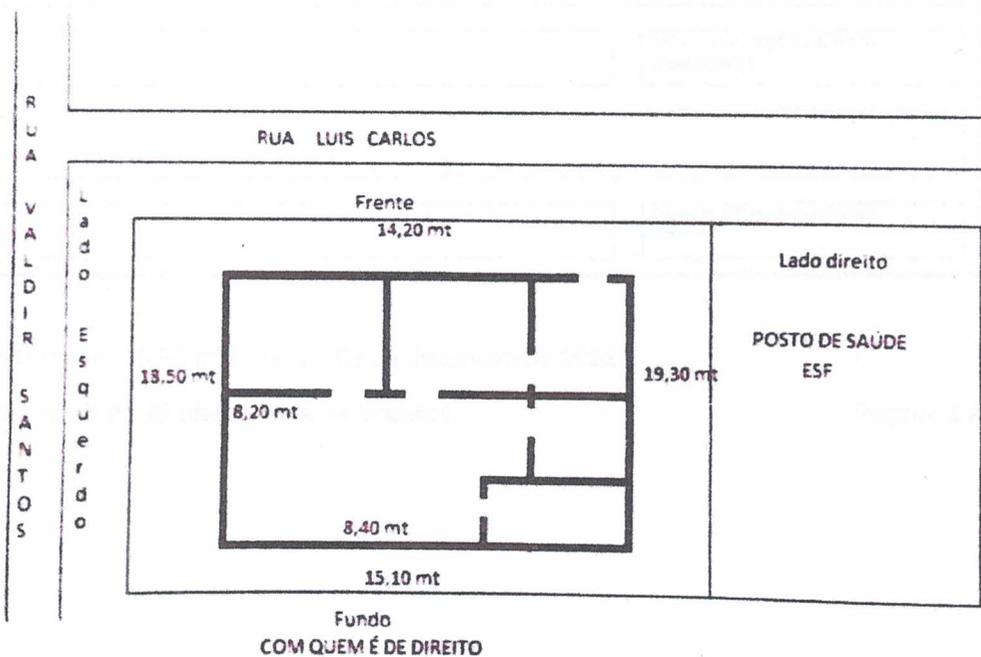
São João do Araguaia-PA, em 27 de Março de 2025.

  
**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PLANTA DE SITUAÇÃO**

**PROPRIETARIO:** ANTIGA SUCAM  
**QUADRA:** - LOTE:  
**ENDEREÇO:** Rua Luis Carlos, Vila Diamante, Km 40, Município de São João do Araguaia -PA  
**DESTINO DADO AO IMOVEL:**  
**ÁREA:** 276,88 m<sup>2</sup>  
**ÁREA CONSTRUIDA:** 68,88 m<sup>2</sup>



**05.854.534/0001-07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Praça João Martins Ferreira, s/n  
CEP: 68.518-000 - Centro  
São João do Araguaia - Pará



Crenis

10/03/2025 à 10:20



2 de 5

